

## Inspeção-Geral da Administração Pública

**Despacho (extracto) n.º 9344/2005 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral de 15 de Abril de 2005:

Licenciada Ana Cristina Martins Baptista, técnica superior principal da carreira técnica superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional — nomeada provisoriamente, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, mediante concurso interno de acesso geral, nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, na categoria de inspetora superior da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública.

15 de Abril de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

## Instituto de Seguros de Portugal

**Regulamento n.º 32/2005.** — *Norma n.º 8/2005-R — índices.* — Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza», tal como o de outras apólices, como as de multiriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 3.º trimestre de 2005 são os seguintes (base 100: 1.º trimestre de 1987):

Índice de edifícios (IE) — 300,71;

Índice de recheio de habitação (IRH) — 232,61;

Índice de recheio de habitação e edifícios (IRHE) — 273,47.

13 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: *Rui Leão Martinho*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9345/2005 (2.ª série).** — Considerando que a empresa EID — Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, S. A., com sede na Rua da Quinta dos Medronheiros, Lazarim, 2826-851 Caparica requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento, com alteração do seu objecto social;

Considerando que a alteração do objecto social proposto pela empresa é adequada ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento na sua actividade;

Considerando que a EID — Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, S. A., cumpre os requisitos cumulativos para a autorização do exercício do comércio de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro;

Autorizo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, que a empresa EID — Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, S. A., com sede na Rua da Quinta dos Medronheiros, Lazarim, 2856-851 Caparica, desenvolva o exercício da actividade de comércio de armamento, com a seguinte alteração do seu objecto social:

A sociedade tem por objecto social o estudo, a investigação, o desenvolvimento, a produção e comercialização do protótipos e de pequenas séries de equipamentos e sistemas das tecnologias da infor-

mação, nomeadamente nos domínios das telecomunicações, do comando e do controlo, bem como a produção, representação, comercialização de bens e tecnologias militares e civis.

14 de Abril de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Aviso n.º 4496/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidade do pessoal civil do quadro do Instituto de Acção Social das Forças Armadas respeitante a 31 de Dezembro de 2004.

8 de Abril de 2005. — O Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, COR ART.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

**Portaria n.º 514/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ART (00946766) José Francisco de Jesus Duarte — passa à situação de reserva, nos termos do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR, e por força do artigo 157.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 3369,74. Conta 48 anos, 2 meses e 20 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Março de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Portaria n.º 515/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR CAV (80065569) Porfírio Aníbal Gomes Morais — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 44 anos, 11 meses e 28 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

**Portaria n.º 516/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR QTS (73541772) Hélder Leonel Pereira de Abreu — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2613,14. Conta 40 anos, 5 meses e 12 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

10 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Despacho n.º 9346/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Setembro de 2003 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de primeiro-sargento, nos termos do n.º 1 do artigo 275.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 264.º, e o n.º 3 do artigo 62.º, todos do EMFAR, por terem cessado os motivos que deram origem à sua demora na promoção, o militar a seguir indicado:

2SAR MAT 21574493, Raul José Paulo Cipriano.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado